



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XII. Números 2.388 e 2.389

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 21 e 22 de dezembro de 1976

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 050 de 15 de dezembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Autorizar o Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Consultor Jurídico, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, a assinar escritura pública de compra e venda entre o Governo do Território Federal do Amapá e os Srs. Carlos de Andrade Pontes e José Matos de Carvalho, que está sendo lavrada no respectivo cartório desta Cidade, como representante legal desta entidade pública.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 15 de dezembro de 1976, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(E) n.º 051 de 20 de dezembro de 1976

— Torna «Ponto Facultativo» nos dias 24 e 31 de dezembro de 1976, a partir das 12:00 horas.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Tornar Ponto Facultativo em todas as repartições públicas deste Território, a partir das 12:00 horas, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 20 de dezembro de 1976, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador
Domício Campos de Magalhães
Secretário de Adm. e Finanças

(P) n.º 1007 de 16 de dezembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Dr. Rubens de Baraúna, Secretário de Saúde e Ação Social do Governo desta Unidade, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até às cidades de Manaus e Boa Vista, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 17 a 21 de dezembro de 1976.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 16 de dezembro de 1976, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 1008 de 17 de dezembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Luiz Ribeiro de Almeida, Secretário de Educação e Cultura do Governo desta Unidade, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até às cidades de Belém, Manaus e Boa Vista, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 18 a 20 de dezembro de 1976.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 17 de dezembro de 1976, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 1009 de 17 de dezembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Dr. Hamilton Marques de Souza, Médico da ACAR-Amapá, posto à disposição do Governo amapaense, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Saúde e Ação Social, do Quadro de Funcionários deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, compreendido no período de 17 a 21 de dezembro de 1976.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 17 de dezembro de 1976, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 1010 de 17 de dezembro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Clodoaldo Carvalho do Nascimento, Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Educação e Cultura, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 17 de dezembro de 1976, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Ranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

Juízo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação de Noêmia Moreira da Silva com o prazo de 60 dias, na forma abaixo.

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Noêmia Moreira da Silva, brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 60 dias, para responder aos termos da Ação de Usucapião que se processa neste Juízo movida por Raimundo Rodrigues de Castro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Tiradentes, 1442, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de 60 dias, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá. Raimundo Rodrigues de Castro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Tiradentes, nº 1442, bairro do Trem, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., através de seu advogado, consoante instrumento de mandato anexo, expor e requerer o seguinte: Desde março de 1955, ocupa mansa e pacificamente o imóvel sito à Rua Tiradentes, nº 1442, anteriormente denominada de Rua Coronel José Serafim, construído em madeira de lei, coberto de telha, em um terreno da União, medindo 15 metros de frente por 30 metros de fundos, limitando-se pela direita com um imóvel pertencentes a firma J.E. Pereira, pela esquerda com o imóvel dos herdeiros de Carmosina da Silva Souto e pelos fundos com o imóvel pertencente ao senhor Walter Banhos de Araújo. O citado imóvel da rua Tiradentes, nº 1442, pertencia ao Senhor Caetano Bezerra da Silva, falecido nesta cidade em 18 de agosto de 1959, deixando Testamento, no qual dispunha de todos os seus bens, sendo que o imóvel da rua Tiradente nº 1442, antiga José Serafim, por vontade do testador, pertenceria

a senhora Noêmia Moreira da Silva, que na época residia em Bom Conselho de Papacaça, no Estado de Pernambuco, e que nunca veio em Macapá impor seus direitos sobre o imóvel em questão, desconhecendo o requerente seu paradeiro ou existência. Antes do falecimento do senhor Caetano Bezerra da Silva, o requerente pagava mensalmente os aluguéis, continuando a fazê-lo após o falecimento do testador, aos procuradores devidamente credenciados, conforme se verifica nos recibos anexos. Com o falecimento do procurador do senhor Caetano Bezerra da Silva, tentou o requerente localizar a senhora Noêmia Moreira da Silva, a fim de legalizar sua situação quanto ao imóvel que ocupa, uma vez que era seu interesse adquirir o citado imóvel. Apesar de seus esforços, não conseguiu o requerente localizar a senhora Noêmia Moreira da Silva, passando então a aplicar os valor dos aluguéis no próprio imóvel, procurando melhorá-lo dentro de suas possibilidades, evitando com isso o seu desmoronamento e sua destruição total, uma vez que se trata de um imóvel de madeira e se não fosse o zelo do requerente já estaria totalmente destruído. O requerente está na posse do imóvel sito rua Tiradentes, nº 1442, mansa e pacificamente, sem interrupção e nem oposição de quem quer que seja desde março de 1955 até a presente data totalizando um período superior a vinte anos e oito meses, já atribuindo a si a propriedade do referido imóvel, pois é quem zela e mantém em perfeito estado de conservação o prédio objeto da presente ação. Face ao exposto, e com fundamento nos arts. 550 e 551 do Código Civil e 941 do Código de Processo Civil, vem propor a presente Ação de Usucapião, uma vez que, como provará, ocupa o imóvel localizado na rua Tiradentes, nº 1442, há mais de vinte anos de acordo com o que estabelece o artigo 550 do Código Civil e há mais de 15 anos, como estabelece o art. 551 do Código Civil. Requer pois, a citação pessoal dos confrontantes aqui referidos e de suas mulheres, se casados, por mandado, e por edital da senhora Noêmia Moreira da Silva, por encontrar-se ausente e em lugar incerto e não sabido, de acordo com o que estabelece o art. 942, II, do Código de Processo Civil, para virem acompanhar a justificação que se fará em audiência por V. Exa. designada, bem como para con-

testarem a ação, querendo, no prazo de 15 dias, nos termos do § 1.º do artigo 942 do Código de Processo Civil. Requer, outrossim, sejam cientificados os representantes da Fazenda Pública da União, do Território e do Município, de acordo com o que estabelece o art. 945, § 2º do Código de Processo Civil. Requer ainda com fundamento no art. 944, do Código de Processo Civil, a intimação do Doutor Representante do Ministério Público, para intervir em todos os atos processuais. Protesta o Autor por vistorias, provas testemunhais para qual arroia testemunhas para a justificação prévia, depoimento pessoal dos confinantes citados, pena de confissão, esperando seja a ação julgada procedente, para que seja recolhido por sentença, o seu domínio sobre o imóvel. Dá-se à o presente ação o valor de Cr\$ 10.000,00. E. D-ferimento. Macapá, 26 de novembro de 1975. a.) Joaquim Gomes de Oliveira Advogado. Despacho: Cite-se D. Noêmia Moreira da Silva por edital, com o prazo de sessenta (60) dias, a ser publicado uma vez na Imprensa Oficial e duas vezes no «Jornal do Povo».

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será afixado no átrio do edifício do Fórum desta Comarca e publicado uma (1) vez no Diário Oficial e duas (2) vezes no Jornal do Povo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, subcrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto Nº 24-A/76-PMM.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e Anulações do itens na Tabela Explicativa de despesa por Órgãos de Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica anulada, na importância de Cr\$ 1.545.734,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), no Orçamento Analítico do corrente exercício, dos órgãos que compõem a Administração do Município, pelos itens das dotações conforme discriminação abaixo:

G A B

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
01.00 — Despesas Fixa c/Pessoal	30.000,00	
02.00 — Despesas Variáveis c/Pessoal	23.068,00	53.068,00

Assessoria Jurídica

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
02.00 — Desp. Variáveis c/Pessoal	21.600,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.5.0 — Previdência Social	14.000,00	35.600,00

Assessoria Técnica

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	1.529,00	1.529,00

D. A.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
01.00 — Desp. variáveis c/pessoal	37.958,00	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	20.906,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.5.0 — Contrib. p/Previdência Social	2.854,00	
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
4.1.0.0 — Investimentos		
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	5.106,00	66.824,00

D. F.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
01.00 — Despesas fixa c/Pessoal	122.662,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.3.1 — Inativos	3.483,00	
3.2.3.2 — Pensionistas	5.177,00	
3.2.4.0 — Juros	10.000,00	
3.2.5.0 — Contrib. p/Prev. Social	10.108,00	
3.2.6.0 — Diversas Transf. Correntes	24.128,00	175.558,00

D. O.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
01.00 — Despesas Fixa c/Pessoal	60.000,00	
02.00 — Desp. variáveis c/Pessoal	234.381,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	10.500,00	
4.1.4.0 — Encargos Diversos	6.426,00	311.307,00

D. O.

3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.3.3 — Salário-Família	6.000,00	
3.2.5.0 — Contrib. p/Prev. Social	42.132,00	
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
4.1.0.0 — Investimentos		
4.1.1.0 — Obras Públicas		
— Pavimentação e Conserv. das Ruas e Avenidas de Macapá	7.240,99	
— Drenagem das Ruas e Avenidas de Macapá	11.119,61	66.492,60

D. E. C.

3.0.0.0 — Despesas Corrente		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
02.00 — Despesas Variáveis c/Pessoal	357.829,40	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	18.226,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.5.0 — Contrib. p/Prev. Social	5.500,00	
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
4.1.0.0 — Investimentos		
4.1.2.0 — Serv. Regime Prog. Especial	200.000,00	581.555,40

D.S.P.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
02.00 — Despesas Variáveis c/Pessoal	194.000,00	
3.2.0.0 — Transferência Corrente		
2.2.5.0 — Contrib. p/Prev. Social	7.800,00	201.800,00

D.D.U.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
01.00 — Despesas Fixa e c/Pessoal	24.000,00	
02.00 — Despesas Variáv. c/Pessoal	14.000,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.5.0 — Contrib. p/Prev. Social	14.000,00	52.000,00
TOTAL		1.545.734,00

Art. 2.º — Com os recursos provenientes das anulações feitas pelo artigo anterior, fica Suplementada na importância de Cr\$ 1.545.734,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício dos Órgãos de Administração do Município, conforme discriminação abaixo:

G.A.B

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
o2.00 — Despesas Variáv. c/Pessoal	79.000,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.3.3 — Salário-família	1.000,00	
3.2.5.0 — Contrib. p/Previd. Social	32.000,00	112.000,00

Assessoria Técnica

3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.5.0 — Contrib. p/Previd. Social	7.000,00	7.000,00

D.A.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
o1.00 — Despesas Fixa c/Pessoal	30.000,00	
o2.00 — Desp. variáveis c/pessoal	201.991,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.5.0 — Contrib. p/Previd. Social	59.000,00	290.991,00

D. F.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
o1.00 — Despesas Fixa c/Pessoal	175.000,00	
o2.00 — Desp. Variáveis c/Pessoal	110.000,00	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	37.000,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.3.2 — Pensionistas	5.108,00	
3.2.5.0 — Contrib. p/Previd. Social	47.000,00	
3.2.6.0 — Diversas Transf. Correntes	72.160,01	446.268,01

D. O.

3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.5.0 — Contrib. p/Previd. Social	23.000,00	
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
4.1.0.0 — Investimentos		
4.1.1.0 — Obras Públicas		
— Construção de uma Residência p/os professores de Porto Grande	4.080,00	
— Recup., Reforma, Const., Ampliação e Conserv. dos Prédios Públ. Municipais	210.394,99	237.474,99

D. E. C.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
o1.00 — Despesas Fixa c/Pessoal	70.000,00	
o2.00 — Desp. Variáveis c/Pessoal	240.000,00	
3.2.0.0 — Transferências Correntes		
3.2.5.0 — Contrib. p/Previd. Social	92.000,00	402.000,00

D. S. P.

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal		
o1.00 — Despesas Fixa c/Pessoal	50.000,00	50.000,00

T O T A L 1.545.734,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 06 de dezembro de 1976.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 06 dias do mês de dezembro de 1976.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Deptº de Administração

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Território Federal do Amapá

Av. Mendonça Júnior, n.º 268

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convidados os senhores associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 26 de dezembro de 1976 (domingo), às 9:00 horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 das associados, ou às 10:00 horas em segunda convocação, quando será realizada neste último horário com qualquer número de associados presentes na sede da entidade, situada à Av. Mendonça Júnior, n.º 268, nesta capital para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;

b) Discussão e aprovação de pedido de filiação do Sindicato junto a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará e Amapá.

Em se tratando de assunto de suma importância a Diretoria solicita o comparecimento de todos.

Renaudin Brito Ferreira

Presidente

Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços

EDITAL

Tomada de Preços Nº 26/76-CPLOS

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto (P) nº 0721/75, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Licitação de Tomada de Preços nº 26/76-CPLOS, para a execução dos serviços de reforma de (5) cinco unidades Escolares.

A licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 4 de janeiro de 1977, na sala de Reuniões da Secretaria de Obras Públicas sito à Av. FAB, N.º 1276, nesta Capital.

o Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 17 de dezembro de 1976.

Engº Manoel Antonio Dias
Presidente

Estatuto da Sociedade de Saúde da Região do Rio Pedreira

Aprovado pela Assembléia Geral de Constituição, realizada no dia 07 de Novembro de 1976

(Continuação do número anterior)

4) Compete ao 2º Secretário:

a) Auxiliar ao 1.º secretário em suas atribuições;
b) Substituir o 1.º secretário em seus impedimentos.

5) Cabe ao 1º Tesoureiro:

a) Pagar as despesas autorizadas;
b) Arrecadar em dia as contribuições dos associados;
c) Guardar o patrimônio Social, pelo qual é responsável;

d) Cumprir as determinações do presidente;

e) Liberar pequenas despesas.

6) Cabe ao 2º Tesoureiro:

a) Auxiliar o 1.º tesoureiro em suas atribuições;
b) Substituí-lo em seus impedimentos.

Capítulo V

Dos Associados, seus Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 5.º — São membros da sociedade de saúde da Região do Rio Pedreira, as pessoas físicas que forem admitidas na entidade, na qualidade de sócios fundadores ou de sócios efetivos.

(Continua no próximo número)

Preço do exemplar:
Cr\$ 1,00